



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-625

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50617.001833/2018-55

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17.1.0.00.00359.2017, TENDO COMO CONTRATADA A EMPRESA A. FRUGONI LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q - 3, B - A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0010-00, com endereço na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.340, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-625, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu **SUPERINTENDENTE REGIONAL, ROMEU SCHEIBE NETO**, matrícula DNIT nº 3961-6, inscrito no CPF sob o nº 763[REDACTED]-72, nomeado pela Portaria nº 549 de 29/11/2018 do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, vem apostilar o **Contrato nº 17.1.0.00.00359.2017**, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a empresa **JRQ MASTER CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA-EPP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.325.499/0001-68, com sede na Rua Antero Perlingeiro, 47, Centro, Macaé/RJ, CEP: 27.910-170, doravante denominada **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO o teor da instrução desenvolvida nos presentes autos que avaliou o pleito de repactuação do **CONTRATO ORIGINAL**, solicitado pela **CONTRATADA**, faz-se necessário o presente apostilamento contratual, conforme segue:

1. **DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, perfazendo o montante estimado de **R\$ 21.003,38 (vinte e um mil, três reais e trinta e oito centavos)**, conforme instrução desenvolvida no processo nº 50617.001833/2018-55.

2. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento está amparado no Artigo 65, II, "d" da lei nº 8.666/93, no Artigo 12 do Decreto nº 9.507/2018 e na Cláusula Sétima do Contrato nº 17.1.0.00.00359.2017.

3. **DO VALOR DO CONTRATO APÓS A REPACTUAÇÃO**

Após o procedimento de repactuação de preços, o Valor do presente contrato passa a ser **R\$ 551.818,78 (quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e oito centavos)**.

O Valor mensal atualizado do Contrato, passa a ser R\$ 48.296,90 (quarenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

O Valor anual atualizado do Contrato passa a ser R\$ 579.562,80 (quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

O **CONTRATO ORIGINAL** passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 2238446).

4. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 21.003,38 (vinte e um mil, três reais e trinta e oito centavos)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UG: 393018, Programa de Trabalho 2612221262000001 (Administração da Unidade), PTRES 109840, Fonte 0100000000, Natureza de despesa: 33.90.39.37.

A parcela da despesa incidente no Exercício 2018, assume o valor estimado de R\$ 13.601,10 (treze mil, seiscentos e um reais e dez centavos).

A despesa referente ao Exercício 2019, no valor de R\$ 7.402,28 (sete mil, quatrocentos e dois reais e vinte e oito centavos), será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual.

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haver, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

ROMEUSCHEIBE NETO

Superintendente Regional – SR/DNIT/ES



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Scheibe Neto, Superintendente Regional do Estado do Espírito Santo**, em 06/12/2018, às 22:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2241692** e o código CRC **5C7D9181**.